



PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 032/2025

REQUERENTE: COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025 - SEMAGRI
PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 1.245/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

DOS FATOS:

Chegou a esta Controladoria para manifestação, o processo de elaboração de **CONTRATO ADMINISTRATIVO** entre o **MUNICÍPIO DE BENEVIDES – PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **AGROPOINT - FLORICULTURA LTDA**, correspondente a contratação do objeto homologado no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2025**, no valor total de **R\$ 1.002.010,06 (UM MILHÃO, DOIS MIL, DEZ REAIS E SEIS CENTAVOS)**, de acordo com o objeto descrito acima.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Lei Federal nº 14.133/2021

Edital de Licitação Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2025 - PMB

DA CONCLUSÃO

Sob o ponto de vista técnico, observa-se que os trâmites procedimentais estabelecidos nos autos, estão em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos da Administração Pública).

Observa-se ainda, que o contrato em questão, prevê necessariamente, todas as cláusulas estabelecidas no art. 92 da Lei 14.133/2021, como a descrição do objeto, o preço e as formas de pagamento, dentre outras.

Face o exposto, e considerando a legalidade, **opino** pela **REGULARIDADE** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 496/2025 - PMB**.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Por fim, retorne os autos a Coordenação de Contratos para as providências necessárias.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Benevides/PA, 27 de outubro de 2025.

MARIA DE NAZARÉ SILVA MENEZES

Controladora Geral

Dec. Mun. nº 017/2021 - Mat. 0113593